



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000029

LEI N.º177/2.002

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N. 74/97, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÕES ÀS PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE”.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- O artigo 1º da Lei n. 74 de 08 de setembro de 1997, que dispõe sobre DOAÇÕES ÀS PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doações de óculos, medicamentos, doações financeiras, e materiais de construção para reforma de moradia, às pessoas carentes e reconhecidamente pobres de nosso município."

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

000030

CNPJ 46.787.644/0001-72

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 09 de maio de 2.002

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 09 de maio de 2002.

Valmir Aparecido Dias
Secretário Administrativo